



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 059/2017**

**De: 02 de Outubro de 2017.**

**“Fica estabelecido novo horário de funcionamento e atendimento ao público, nas repartições públicas do município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido novo horário de funcionamento e atendimento ao público, nas repartições públicas do município de Porto dos Gaúchos MT, conforme segue:

**§ 1º** Nas Secretarias e repartições instaladas no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Secretarias de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Secretaria Municipal de Esporte, o horário de expediente ao público será das 7h00min às 13h00min.

**§ 2º** Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, o horário de expediente ao público será das 12h00min as 18h00min.

**§ 3º** No Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e em todas as unidades de Saúde, exceto no Hospital Municipal, o expediente ao público será das 7h00min as 15h00min.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 02 de Outubro de 2017.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**Prefeito Municipal**